



TRANSPORTE GRATUITO DE ELEITORES

Relatório das Informações Prestadas

Identificação do Ente Federativo

ENTE FEDERATIVO

Município

MUNICÍPIO

MACUCO

Da Regulamentação da Gratuidade

O MUNICÍPIO/ESTADO POSSUI SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO REGULAR URBANO OU INTERMUNICIPAL?

Não

Acessibilidade

QUAIS MEDIDAS OU SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIAL E ADAPTADO SÃO DISPONIBILIZADOS PELO PODER PÚBLICO PARA ELEITORES COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA NO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO REGULAR URBANO OU INTERMUNICIPAL (RESOLUÇÃO TSE Nº 23.753/2026)

Serão disponibilizados os veículos já adaptados à atender pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Serão criadas e ofertadas as seguintes linhas, itinerários e horários, de modo a atender toda a população que necessitar. PNT DO CASSIANO - Pnt. do Cassiano x Eng. de Serra x Centro (horários) 7:00/10:30/13:30/16:30 VOLTA DA FERRADURA - Lambari x Volta da Ferradura x Reta x Centro (horários) 7:00/10:30/13:30/16:30 FAZ. RIBEIRÃO - Faz. Ribeirão x Saúde x Faz. Boa Vista x Pnt Bahia x Centro (horários) 7:00/10:30/13:30/16:30 BAIRROS E CENTRO - Barreira x Volta do Umbigo x Glória x Nova Macuco x Morro Santos Reis x Maravilha x Entrada Dr. Chiquito x Centro (horários) 7:00/10:30/13:30/16:30

O TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO REGULAR URBANO OU INTERMUNICIPAL ABRANGE ÁREAS RURAIS/ISOLADAS E/OU COMUNIDADES QUILOMBOLAS, TRADICIONAIS OU INDÍGENAS EVENTUALMENTE EXISTENTES NO MUNICÍPIO?

Sim

SERÁ CRIADA ALGUMA LINHA ESPECIAL PARA ATENDER ESSAS LOCALIDADES OU OUTRAS REGIÕES MAIS DISTANTES DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO (ART. 23, §1º, I, DA RESOLUÇÃO Nº 23.751/2019)?

Sim

